



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 08h, na sala do Setor de Licitação da Câmara Municipal de Guanambi, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial em referência. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK UP, 0KM (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2019/2019, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 650KG E 830LT, CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PESSOAS, CABINE DUPLA, MOTOR 2.0 A 2.8, DIESEL, POTENCIA MÍNIMA DE 170CV, TRANSMISSÃO 4X4, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COR PREDOMINANTE BRANCA**, conforme edital nº 003/2019 e seus anexos. Presentes o assessor Jurídico Romério Fernandes Araujo Filho, o Pregoeiro e os membros que compõe a equipe de apoio, formada pela Portaria nº 003/2019, a saber: Elcimar Figueredo Silva e Gisele Pereira dos Santos, presente também o Sr. Eudes Abreu Correia Filho, portador da CNH nº 02088319166, representante da empresa **Cambuí Veículos**, única empresa que compareceu ao ato. Dando prosseguimento à sessão, o pregoeiro informou que foi publicado o aviso e, na íntegra, o Edital e seus anexos no endereço eletrônico da Câmara <http://www.procedebahia.com.br/ba/camaraguanambi> ou pelo site <http://www.guanambi.ba.leg.br/>, acessando no link **Utilidades, Diário Oficial**, onde se encontra publicado na internet e no mural do átrio deste Poder Legislativo, **promovendo assim uma ampla divulgação**, necessária para que o público em geral tivesse conhecimento. Após breve manifestação do pregoeiro foi solicitado os documentos referentes ao credenciamento, após verificação e constatando a regularidade dos documentos a empresa Cambui Veículos foi credenciada, em seguida foi solicitado os envelopes “A”, contendo as proposta de preços, e o “B”, os documentos para habilitação. Aberto o envelope “A” a empresa **Cambuí Veículos** propôs o valor de R\$149.140,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e quarenta reais). Os membros da Comissão analisaram a proposta de preços e constataram a regularidade da mesma. Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com a empresa licitante, **Cambuí Veículos**: “1ª Rodada-R\$ 148.000,00”. “2ª Rodada-R\$ 146.500,00”. “3ª Rodada-R\$ 145.000,00 (lance final)”. Sendo o valor final proposto pela licitante menor que o **valor de referencia - R\$ 154.626,00** o Pregoeiro acatou a proposta e deu por encerrada a fase de lances verbais. Ato contínuo abriu a palavra a quem tivesse interesse de pronunciar sobre o ato realizado. Não havendo manifestação o Pregoeiro indagou ao representante da empresa Cambuí Veículos sobre o interesse em apresentar impugnação e o mesmo declarou que não havia. Em seguida procedeu a abertura do “Envelope B”, contendo a documentação de habilitação da empresa Cambuí Veículos, após a apreciação do Pregoeiro, dos membros da equipe de apoio e do Assessor Jurídico constatou-se que os documentos estavam em conformidade com as exigências do Edital, por tal razão, o Pregoeiro e a equipe de apoio julgou como vencedora e **adjudicou** o objeto do certame em favor da Empresa Cambuí Veículos,



Câmara Municipal de Guanambi

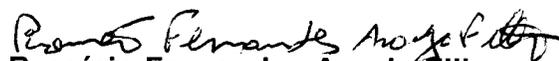
CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

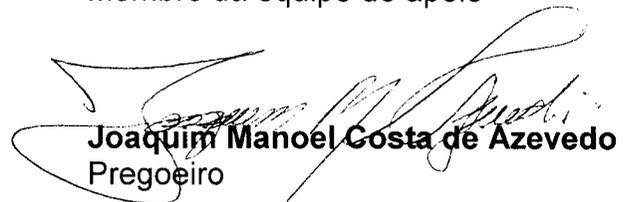
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

inscrita no CNPJ 14.456.792/0001-18. Aberta a palavra ao representante da empresa licitante, este nada expôs para que viesse a registrar em ata. Novamente consultado ao representante da empresa Cambuí Veículos sobre o interesse em interpor recurso, o representante renunciou a esse direito. Em seguida, o assessor Jurídico manifestou declarando que os atos do certame licitatório foram exercidos à luz da legislação vigente, concluindo pela regularidade das sobreditas peças, porquanto coadunadas com os princípios e fundamentos dispostos nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto nº. 041/2019, do Legislativo Municipal, devendo os autos seguir para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às 08h53m. Eu, Joaquim Manoel Costa de Azevedo, pregoeiro, lavrei o presente registro que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo assessor jurídico, pregoeiro, demais membros da equipe de apoio, e pelo representante da empresa que permaneceu até a lavratura da Ata.


Romério Fernandes Araujo Filho
Assessor Jurídico - OAB/BA 49820


Elcimar Figueredo Silva
Membro da equipe de apoio


Gisele Pereira dos Santos
Membro da equipe de apoio


Joaquim Manoel Costa de Azevedo
Pregoeiro


Cambuí Veículos Ltda
CNPJ. 14.456.792/0001-18
Eudes Abreu Correia Filho